



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1178**

*de 18 de setembro de 1991*

**"CONCEDE ABONO DE CR\$ 19.161,60 AOS FUNCIONÁRIOS  
ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, DECRETA:*

### ***Art. 1º..***

*Fica concedido um ABONO no mês de agosto/91 de CR\$ 19.161,60 (dezenove mil cento e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos) aos Funcionários Estatutários da Prefeitura Municipal de Corumbá, descintados os valores antecipados ao mesmo título.*

### ***Art. 2º..***

*Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de agosto de 1.991.*

*Corumbá/MS, 18 de Setembro de 1991.*

*JONAS LUNA DE LIMA* *Presidente da Câmara*

---

*Lei Ordinária Nº 1178/1991 - 18 de setembro de 1991*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*